

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº362/2025

PROCESSO : 6210.2025/0003000-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, de acordo com as especificações e condições constantes do Anexo I do Edital.

CONTRATANTE: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

CONTRATADA: CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

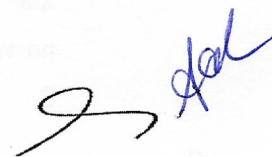
VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.36.99

NOTA DE EMPENHO: Nº 2.767/2025

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de São Paulo, por meio do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, e a empresa **CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**

O **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 3.766 de 21 de janeiro de 2004, neste ato representado por sua Superintendente **DRA. ELIZABETE MICHELETE**, RG 9.***.503-*/SSP/SP, CPF 615.***.947-**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Turiassú, nº 502, – Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05005-000, (11) 9.3238-2217, licitacao@chromomed.com.br; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 30.584.194/0001-80, neste ato representado por seu representante legal **SR. SHIH M. LUN**, RG 55.***.834-*/SSP-SP e CPF nº 213.***.088-**, sócio administrador, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho sob SEI 129736279, do processo citado na epígrafe, têm entre



si, justo e acordado o presente Termo 362/2025 aditivo de Prorrogação dos Termos 212/2024 e 257/2023 de Contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir de **06 de agosto de 2025**, de acordo com o disposto no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, **com reajuste de 4,59%** que encontra amparo no item 4.4.1 da cláusula quarta do Contrato, inciso V do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor total estimado da presente contratação para o período de **12 (doze) meses** é de **R\$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais)**.

Item	Descrição	Unid.	Qtidade.	V. Unitário
01 (vinculado ao item 02)	Tira reagente para monitorização de glicose no sangue, uso hospitalar.	Tira	310.000	R\$ 0,23

Marca: Glucoleader.

Fabricante: HMD BioMedical.

Apresentação/Embalagem: Embalagem de Caixa com 50 Unidades. **MARCA:** **MODELO:** Enhance II

R.M.S.: 80867150011 (Tira)

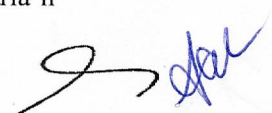
R.M.S.: 80867150002 (Medidor).

Comodato:

Monitor portátil de calibragem automática e de fácil visualização com display de LCD, com detector automático de colocação da amostra, indicador do nível de carga da bateria. O método de análise deverá abranger a faixa de leitura de 10 a 600 MG/dl. A metodologia deverá permitir a identificação de glicose em amostras de sangue venoso, arterial e capilar, podendo ser utilizado inclusive em paciente neonatológico. A amostra de sangue deverá ser aplicada diretamente na tira reativa com enzima GDH-FAD protegida para evitar contaminação do aparelho e consequente variação dos resultados, com absorção por capilaridade. O teste deverá ser rápido, com resultados em até 5 segundos, após a aplicação do sangue. Nível de hematócrito de 10 a 70%. Memória de 800 resultados de teste com data, hora e ajuste para testes pré e pós refeições. **MARCA:** Glucoleader **MODELO:** Enhance.

2.2 Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

2.3 Para fazer frente às despesas do contrato foi emitida a nota de empenho nº 2.767/2025, no valor de **R\$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais)**, onerando a dotação orçamentária nº



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.36.99 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.

São Paulo, 24 de julho de 2025.


- DRA. ELIZABETE MICHELETE -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente

SHIH MING
LUN:2136610
8809

Assinado de forma
digital por SHIH MING
LUN:21366108809
Dados: 2025.07.24
08:06:48 -03'00'

- SR. SHIH M. LUN -
Cromo Comércio e Distribuição De Materiais Odonto-Médico Hospitalares Ltda.
Representante Legal

Testemunhas:


Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.***.150-* - - CPF: 052.***.728-**


Sra. Ana Cristina Reis dos Santos
RG: 25.***.299-* - - CPF: 128.***.118-**

